
INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NA ESCOLA:

O que professoras filhas de santo tem a dizer sobre esta forma de violência.

Eduardo Quintana¹

RESUMO: O artigo em questão tem por base dados construídos em pesquisa (Doutorado) cujo objetivo foi discutir a partir de referenciais teórico-metodológicos das Ciências Sociais e do campo das Religiões Afro-brasileiras o significado da escola para famílias candomblecistas. Nas entrevistas (semiestruturadas) com filhas de santo, a intolerância religiosa ganha centralidade, em especial, ao focar a relação escola-religiões afro-brasileiras. No texto, apresento falas de três professoras filhas de santo que exercem o magistério nas redes públicas de ensino do Rio de Janeiro (municipal e estadual). São falas que trazem a realidade do “chão da escola” e apontam para a relação tensionada entre pares no que diz respeito à orientação religiosa, onde a escola, à revelia da Lei nº 10.639, apresenta “dificuldades” em se relacionar com essa realidade.

PALAVRAS-CHAVE: intolerância religiosa, religiões afro-brasileiras, cotidiano escolar, escola.

ABSTRACT: The paper at hand is based on data built on research (doctorate) whose purpose was to discuss, from the theoretical-methodological reference point of the Social Sciences and the Afro-Brazilian religions, the meaning of school for candomblé-worshipping families. In interviews (semi-structured) with filhas de santo, religious intolerance has a central importance, especially when focusing on the relationship between the school and the Afro-Brazilian religions. In the text, I present the testimonies of three filhas de santo teachers that work at public schools in Rio de Janeiro (municipal and state schools). Those testimonies bring the actual reality in schools to attention and point to the tense relationship between peers in regards to religious orientations, where the school authorities, in disregard for Law no. 10.639, present “difficulties” when relating to that reality.

KEYWORDS: religious intolerance, afro-brazilian religions, school life, school.

¹ Eduardo Quintana: Doutor em Educação (PPGE/UFF). Professor Adjunto do Departamento de Ciências Humanas - UFF. Pesquisador do Laboratório de Estudos sobre a Relação Escola-Família. Pesquisador Associado do – NEABI/UENF, e Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisa em Educação e Religiões Afro-Brasileiras (INFES/UFF). E-mail: eduqn@yahoo.com.br.

A proposta do artigo surge das experiências acumuladas ao longo da carreira docente, que se potencializaram a partir da participação, como docente, cursos de formação continuada (extensão e pós-graduação *lato sensu* voltados a implementação da Lei 10.639), cujo público era constituído por profissionais da educação. No desenrolar dessas atividades, observei nos alunos (professores em exercício docente) grande desconhecimento dos valores civilizatórios africanos, em especial, das religiões afro-brasileiras e seus praticantes. Quando indagados sobre este universo religioso, respondiam baseados em informações vagas, fundamentadas em uma visão “folclórica” da religião. Suas falas não apontavam para a existência de alunos e profissionais da educação praticantes do candomblé e da umbanda nas escolas em que trabalhavam.

Nas entrevistas, o(a)s filho(a)s de santo entrevistado(a)s declaram que a escola trata as religiões afro-brasileiras de forma preconceituosa, assim como aos professores e alunos praticantes do candomblé.

Condição de “invisibilidade forçada”, também, relatada por Guedes (2005) em sua tese de doutorado, onde a autora tece críticas pontuais ao fato da escola não aceitar a religiosidade desses alunos, fazendo com que a maioria dos alunos praticantes das religiões afro-brasileiras esconda sua opção religiosa e se declare católica para evitar mais discriminação.

Tal situação é evidenciada mesmo após a promulgação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), cujo artigo 5º inciso VI determina que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias. Na mesma perspectiva anti-discriminatória temos a Lei nº 10.639, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “história da África e cultura afro-brasileira”, e a Lei nº 11.635/2007 que institui o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 21 de janeiro, que amplia as discussões sobre a liberdade de culto religioso e combate ao racismo no país.

Ao falarmos sobre o candomblé e seus praticantes filho(a)s de santo, estamos nos referindo a uma religião que sintetiza os valores de uma complexa

organização sociocultural, que não encontra paralelo em nenhuma das sociedades africanas tradicionais envolvidas pelo tráfico de escravos para o Brasil. Tese defendida por diversos autores como: Carneiro, 1935; Pessoa de Barros, 1998; Querino, 2010; Sodré, 1988 e 2005; e Braga, 1995. Uma religião que, com seus mitos, rituais, cantos e danças, possibilitou aos filhos da diáspora africana, mesmo longe de sua organização espacial originária, reedificar e resignificar seus espaços identitários e suas territorialidades² (terreiro de candomblé) como matriz da vida social, econômica e política.

Assim, fazia-se premente, a partir do advento da Lei nº 10.639 e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, a produção de material sobre relação escola-religiões afro-brasileiro, possibilitando aos profissionais da educação, conhecimentos mais elaborados sobre as religiões afro-brasileiras e seus praticantes.

Neste texto, apresento as falas de três filhas de santo (Equéde Graça, Eloisa de Oxalá, e Jéssica de Oyá) entrevistadas na pesquisa de doutorado (QUINTANA, 2012) que exercem o magistério nas redes públicas de ensino do Rio de Janeiro (municipal e estadual). São falas que trazem a realidade do “chão da escola” e do cotidiano do terreiro. Suas falas apontam para uma relação tensionada no que diz respeito à prática religiosa, à pertença religiosa ao candomblé, na qual a escola, à revelia da Lei nº 10.639, apresenta “dificuldades” em se relacionar com essa realidade.

GRAÇA: O CANDOMBLÉ É UMA ESCOLA

Filha de Oxum, Maria das Graças (Graça), mulher negra, heterossexual, 47 anos, solteira e sem filhos, é a única das filhas de santo entrevistadas que ocupa o cargo de equéde. Ela é integrante de um terreiro situado na Zona Norte do Rio de

² O território envolve sempre, e ao mesmo tempo, uma dimensão simbólica e cultural, por meio de uma identidade territorial atribuída pelos grupos sociais, com formas de controle simbólicas sobre o espaço em que vivemos. É também uma forma de apropriação em uma dimensão mais concreta, de caráter político-identitária: a apropriação e a ordenação do espaço como forma de construção e reconstrução de identidades individuais e coletivas.

Janeiro. De família operária, Graça nasceu na mesma casa onde reside com seu pai, em um bairro da Zona Sul do Rio de Janeiro. Ela se graduou em História da Arte em uma universidade privada confessional situada na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro e é professora nas redes municipal e estadual de ensino do Rio de Janeiro, onde trabalha com Educação Artística.

Sobre como a escola trata os praticantes de religiões afro-brasileiras, Graça afirma que há muito preconceito, fazendo com que eles se sintam intimidados em assumir sua orientação religiosa. Ela assegura que essa lógica se replica na relação entre pares. Nos últimos anos, ela tem observado que, nas escolas onde há maior número de professores evangélicos, os docentes que praticam o candomblé se sentem discriminados, o que acontece com a anuência dos diretores. Entretanto, afirma que na escola em que leciona isso não acontece, pois o diretor rebate firmemente esse tipo de postura.

Graça se lembra de que, quando se iniciou, trabalhava em duas escolas – uma católica, na Zona Sul do Rio de Janeiro, e outra da rede pública estadual, situada no bairro de Campo Grande. Ela afirma que na escola católica nunca teve problemas com sua orientação religiosa. No entanto, essa relação de respeito não se repetia na escola pública onde sofreu discriminação por parte dos professores evangélicos. Segundo ela, situações como esta fizeram com que os três meses seguintes a sua iniciação fossem muito difíceis, não só em decorrência desses fatos, mas no que dizia respeito à sua relação com os outros professores. No caso dos professores evangélicos, a relação era distante, ela não conseguia se aproximar, pois havia “certa resistência” da parte deles. Este foi um período em que aprendeu muito, não só desmistificando a relação de intolerância que pensava existir em escolas católicas como também desconstruindo os valores éticos e morais que acreditava ainda existirem na escola pública.

Nesse sentido, Graça afirma que o candomblé é uma grande escola, pois ensina aos seus praticantes que “as pessoas têm qualidades e defeitos” e, por isso, não devemos emitir juízo de valor sobre elas. Em sua opinião, é o candomblé e não a escola que tem ensinado aos seus praticantes a lidar com a diferença, a se relacionar com as outras religiões.

Perguntei a ela se seria função da escola ensinar os alunos a conviverem com a diferença, e se não seria este um dos objetivos da Lei nº 10.639 (BRASIL, 2003) e das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana? (BRASIL, 2005). Graça foi enfática em sua resposta, afirmando, todavia, que isso não acontecia. Para ela, a lei não contempla as religiões afro-brasileiras, colocando um véu sobre esse tipo de religiosidade, pois entende que não há possibilidade de estudar a África sem mencionar suas divindades, pois, caso contrário, não se trataria de cultura africana. Ela afiança que a existência pura e simples da Lei nº 10.639 e das diretrizes curriculares retromencionadas não equaciona o processo de aceitação por parte da escola das religiões afro-brasileiras.

No que se refere a não observância pela escola das necessidades religiosas dos alunos praticantes das religiões afro-brasileiras, Graça observa que a frequência no terreiro pode atrapalhar a escola, porque esta não quer adequar o seu calendário às datas litúrgicas dessas religiões:

Você vê o menino faltar porque ele tem que ficar recolhido três meses, vai atrapalhar, sim, a escola. Quanto às festas, isso também atrapalha. Eu também acho que a escola não foi feita para receber ninguém de candomblé. Se você faz o santo ou tem que ir numa festa importante na sua Casa, não está incluído em lei nenhuma que você pode faltar.

Nesse sentido, não estamos diante de uma questão meramente legal, mas de uma não aceitação de um universo religioso que está muito além dos objetivos propostos por uma educação inclusiva.

Ao longo dos anos que leciona na rede pública de ensino, o que mais Graça tem ouvido é: “Quem mandou ele(a) fazer o santo?”. Ela observa, com muita propriedade, que esse(a) aluno(a) tem de ser respeitado(a), ou seja, a escola não está “respeitando sua religiosidade”. Para Graça, a escola e seus professores respeitam o aluno judeu, o aluno católico, o aluno evangélico, mas não respeitam o aluno que pratica o candomblé.

Retornando ao calendário escolar, Graça entende que deveria haver um “meio termo” entre as demandas do calendário escolar e as necessidades do aluno.

Uma pessoa para fazer o santo precisa, no mínimo, de 21 dias... Eu acho que poderia, sim, sem abuso. Ele poderia fazer as provas. Fala-se em igualdade, então eu acho que tem que ter sim, uma “leizinha” que possibilitasse esse aluno, esse candomblecista, fazer o santo e voltar a estudar sem perder o ano. Aqui, na escola, tem um aluno que fez santo e, graças a Deus, ele não perdeu o ano. [...] Também tem professores que mantêm certo distanciamento. Professores que chegam a debochar da situação do aluno: “Ele dá prioridade pro santo, ele deita pro santo” [fazer obrigação]. Eu já escutei isso.

Para Graça, a escola, sem alterar seu calendário, tem de adotar uma postura democrática e aberta, em que respeite a diversidade existente em seu interior. Em última análise, que aplique a Lei nº 10.639, de forma a propiciar uma verdadeira inclusão do aluno praticante das religiões afro-brasileiras.

Observa-se, em sua fala, a existência de um currículo que internaliza os valores dominantes de uma matriz religiosa judaico-cristã, em sua vertente mais radical, que tem origem no pentecostalismo e neopentecostalismo de raiz protestante praticado nos Estados Unidos. Nesse sentido, Graça afirma que o aluno praticante das religiões afro-brasileiras tem o direito de usar uma conta no pescoço, afirmando seus valores sociais e culturais. Portanto, segundo Graça, é obrigação da escola zelar para que os colegas evangélicos não façam chacota do aluno praticante das religiões afro-brasileiras e que não o rotule como “coisa do cão”, “porque isso é *bullying*”.

ELOISA: O ENSINO RELIGIOSO É ALGO MUITO PERIGOSO

Nascida e criada em um bairro da Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, essa filha de Oxalá, que integra um terreiro situado na Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro, tem 46 anos. Homossexual, branca, sem filhos, diz ter uma companheira com quem vive maritalmente há vários anos. Formada em Biologia, Eloisa trabalha como professora de Ciências nas redes municipal e estadual do Rio de Janeiro, onde leciona há aproximadamente 20 anos.

Partindo de sua experiência como professora, perguntei-lhe sobre a implementação da Lei nº 10.639 (BRASIL, 2003) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2005). Eloisa afirmou que, mesmo antes de existir a lei, ela já trabalhava com temas ligados às culturas africana e afro-brasileira. Ela lembra que sempre procurou inserir em suas atividades algum “ditado africano” acompanhado da respectiva tradução, o que causava estranheza nos alunos:

E eles ficam olhando: “O que é isso professora?” Eu respondia: “É a língua dos nossos ancestrais. Aqui tem algum branco total?” Eu brinco com eles: “A gente é tudo vira-latas. Ninguém aqui tem *pedigree*. Ninguém aqui tem ‘raça pura’; aqui é tudo misturado”. Essa é a língua que veio lá da África. A língua de alguns dos nossos ancestrais. Por isso que é legal a gente conhecer.

Dessa forma, Eloisa conseguia introduzir uma discussão sobre o tema, mas que era uma preocupação sua, pois, no currículo das escolas em que trabalhou, não havia orientação nesse sentido. Na escola da rede municipal em que trabalha, a diretora não gosta que fale de religião, o que não é de se estranhar, pois, no país da democracia racial e do racismo à brasileira, falar de valores civilizatórios africanos sempre se constitui em “falta grave” por parte do professor.

Eloisa, há dois anos, desenvolveu, junto com outros professores, um projeto cujo objetivo era realizar a Semana da Consciência Negra na escola, “um momento de consciência negra”. Nesse projeto, cada professor deveria propor uma atividade que atendesse aos objetivos propostos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2005). No caso de Eloisa, a atividade consistia na tradução de um texto em iorubá, cujo objetivo era inserir elementos da cultura africana e afro-brasileira na sala de aula, ampliando o conhecimento dos alunos sobre esses povos.

O objetivo do projeto era trabalhar a cultura africana e afro-brasileira na sociedade brasileira:

Nós não podemos chegar e dizer: “Vamos esquecer esse povo, porque eu não tenha nada com esse povo”. Eu sempre bato nessa tecla com os alunos. Porque eu trabalho com alunos de comunidade e você não vai achar um aluno de comunidade que não tenha um pezinho lá na África. E é muito por aí.

Segundo Eloisa, esta foi uma proposta que deu resultado, mas que não teve continuidade, pois direção e coordenação pedagógica não deram o apoio necessário. Ela adverte para o fato de que, apesar de todo o debate existente em torno da implementação da Lei nº 10.639, o currículo praticado nas escolas brasileiras continua colocando em plano secundário os temas ligados à presença africana no Brasil. Pelo que ela tem vivenciado em seu cotidiano profissional, a questão religiosa passa ao largo de toda a discussão.

Perguntei se nas escolas em que ela trabalhava, alunos e professores sabiam que ela era “feita no santo”. Ela me respondeu que todos sabem que ela é candomblecista e que isso possibilita uma aproximação entre ela e os alunos. Ela procura conversar com eles, de modo, a saber, se algo está acontecendo, pois o problema está nas manifestações implícitas de intolerância religiosa, na forma como a escola e alguns professores tratam a religiosidade deles.

Segundo Eloisa, os professores que se assumem praticantes das religiões afro-brasileiras têm medo de sofrer algum tipo de represália ou retaliação, pois o problema não está na implementação da Lei nº 10.639 e, sim, no ensino religioso. Eloisa afirma que a forma como o ensino religioso vem sendo ministrado nas escolas da rede estadual do Rio de Janeiro é algo muito perigoso e que ela tem “muito medo” da perseguição velada aos adeptos do candomblé e da umbanda:

A gente já não pode dizer que nós somos candomblecistas. A maioria se diz espírita. Eu não sou espírita, eu sou candomblecista. Mas a maioria se diz espírita ou católico, como forma de se proteger.

Para Eloisa, o “problema” está na forma como o ensino religioso é ministrado na rede estadual do Rio de Janeiro, apresentando uma tendência muito grande de evangelização das pessoas, o que é uma afronta ao Artigo 5 da Constituição Federal (BRASIL, 1998). Para melhor ilustrar a sua fala, ela aponta um

caso, que demonstra o grau de intolerância de algumas escolas da rede pública do Rio de Janeiro:

Nós já vimos acontecer com um garoto que havia feito o santo e foi supermaltratado na escola. A professora o chamava de “filho do diabo”. É muito complicado, é muito perigoso. [...] A gente tem que ter muito cuidado, da forma como a religião é tratada nas escolas. [...] Tá errado, cada um tem o direito de ter a sua religião, escolher o que é melhor pra si.

A demonização religiosa observada acima não é uma inovação do catolicismo brasileiro. Embora a rejeição das religiões afro-brasileiras, seus rituais e crença, por parte da igreja católica, seja algo centenário na história brasileira, a “guerra espiritual” que observamos nos dias atuais, praticada pelas igrejas neopentecostais tem por base a “teologia da guerra espiritual”, surgida na década de 80 no meio evangélico norte-americano, que propõe a demonização das religiões não cristãs (ORO, 2007).

Neste sentido, Eloisa tece crítica à postura adotada pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, que proíbe a divulgação de atitudes de intolerância nas escolas pertencentes à rede. Ela afirma que fora proibida pela direção da escola de afixar cartazes sobre a caminhada contra a intolerância religiosa, sob a alegação de haver uma ordem da Secretaria de Educação que proíbe a escola de “tocar em religião”.

A impressão ao ler e analisar a entrevista de Eloisa é a de que estava “cansada” com as situações vivenciadas em seu cotidiano e que, naquele momento, a permanência no magistério era uma questão de sobrevivência e contagem de tempo para se aposentar. Tais situações estavam fazendo com que ela “desacreditasse” da escola, focando toda a sua experiência de mais de 25 anos de magistério em seu terreiro de candomblé, onde pretende, assim que se aposentar, desenvolver projetos sociais:

Quando eu me aposentar, aí vai ser o meu tempo só para Oxalá. E aí eu tenho um sonho. Eu quero que a casa funcione mais como um lugar gerador de coisas para a comunidade. Eu moro nos pés do Morro do Angu e eu gostaria que a Casa fosse

mais atuante para ajudar essas pessoas. Mas eu não quero dar uma cesta básica, eu quero ensinar.

Seu sonho é aproveitar o espaço do Barracão para ensinar as pessoas a viverem do seu trabalho. Ela afirma que este é um projeto para depois da aposentadoria. Até lá, ainda tem muito trabalho na escola. E conclui: “Você já viu Oxalá correr? Não, né? Então, devagarzinho eu vou chegar aonde eu quero, mas nos passos dele”.

JÉSSICA: OYÁ É TUDO EM SUA VIDA

Jéssica de Oyá integra um terreiro situado no município de Itaguaí (Rio de Janeiro). Casada com um ogã, com quem tem um filho, Jéssica é uma mulher negra, de 32 anos de idade. Nascida em Brasília, essa filha única migrou ainda pequena para o Rio de Janeiro, pois seu pai era militar. Formada em Educação Física por uma universidade privada da Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, ela é professora da rede pública de ensino do Rio de Janeiro.

Sobre situações de intolerância na escola, Jéssica afirma que na escola em que trabalha já presenciou situações de preconceito e intolerância com relação aos alunos que praticam as religiões afro-brasileiras. Ela cita o caso de uma aluna de sua escola que “bolou no santo” e seus colegas começaram a gritar, dizendo que era “coisa do diabo”. Ela ressaltou que esse tipo de atitude tem se tornado frequente e que alguns professores “fingem” ignorar a situação. Ela afirma que o fato de ser da religião e de “andar paramentada”, com camisetas alusivas aos orixás e fio de contas no pescoço, faz com que os alunos que praticam religiões afro-brasileiras se aproximem dela para conversar, o que não acontece com os outros professores:

Pelo fato de eu ser da religião, os alunos conversam comigo: “Professora, você é de candomblé?” Teve um dia, que eu fui com uma camisa que tinha estampada a figura de Oxum. Aí, a aluna veio: “Ih, professora, eu raspei...”. Aí, vem e conversa. Eles se aproximam para falar. Primeiro, eles percebem, ou porque viu o fio de contas no meu pescoço, ou pela roupa branca, eles se aproximam para falar.

Acredito que estamos diante da formação de redes de sociabilidade estabelecidas com propósito específico de proteção. Ou seja, a sociabilidade tecida pela mediação dos vínculos com o universo religioso afro-brasileiro possibilita a interação do indivíduo com o grupo, com o outro, a partir da percepção de que tais sociações envolvem: além dos conteúdos, a própria valorização de suas ações. Assim, as formas resultantes de tais processos ganham vida própria, libertas dos conteúdos e existindo por si mesmas, constituindo a sociabilidade, que transforma a sociação em um valor apreciado em si (SIMMEL, 2006).

São redes de apoio mútuo que se estabelecem, a partir de dois elementos centrais: a religiosidade, que é a mesma do professor, e a necessidade de segurança em um espaço que vem se tornando hostil a eles. Jéssica, por sua vez, não está indiferente a esses fatos, tendo consciência de que esses alunos se sentem mais seguros ao seu lado.

Jéssica chama a atenção para as estratégias adotadas por professores que praticam ou que têm alguma relação com o universo religioso afro-brasileiro. Ela cita o exemplo do Conselho de Classe de sua escola, em que os professores que têm algum contato com a religião procuram ajudar os alunos que praticam religiões afro-brasileiras, buscando soluções para questões como faltas decorrentes de sua frequência ao terreiro.

Jéssica afirma que as reuniões se transformam em verdadeiros embates, pois alguns professores não aceitam abonar as faltas desses alunos, argumentando que a religião não pode ser usada como justificativa, ignorando, ou mesmo negando a religiosidade desses alunos:

Eu acho que isso é um problema de intolerância mesmo. Na escola que eu trabalho, a diretora é superflexível. Ela é evangélica, tem os princípios dela, mas ela é superflexível, ela aceita bem. Mas, a gente sabe que tem lugares que há esta discriminação.

Jéssica assegura que esse tipo de conduta é recorrente quando se trata de professores evangélicos e católicos ligados à renovação carismática, gerando, segundo ela, conflitos entre seus pares e entre professores e alunos.

Segundo ela, essa relação reflete na implementação da Lei nº 10.639, pois os professores “rejeitavam” sua proposta, fazendo com que o trabalho não fosse contínuo como a lei exige:

A gente trabalha... Alguns professores na disciplina de horário integral. Então, tem uma matéria lá, que nós chamamos de “Afro-CIEP. Tem uma professora que trabalha com o Jongo, outra trabalha com história. Mas não é parte da grade curricular, é fora dela.

Os dados parecem indicar que o currículo praticado pela escola onde Jéssica trabalha não está plenamente voltado para uma educação antirracista, isto porque as atividades, aparentemente, são estanques, não fazendo parte de um planejamento maior, pensado em longo prazo.

Jéssica afirma que, dentre as atividades previstas na Lei nº 10. 639, a escola se limita à Semana da Consciência Negra e a atividades “extracurriculares” das quais somente os alunos do horário integral participam, de forma facultativa. No caso dos professores, estes não são cobrados pela direção e pela coordenação pedagógica a trabalharem na forma da lei.

Como a participação dos professores é “facultativa”, não há recusa por parte deles em trabalhar com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2005). O que há é uma “opção” por trabalhar outros temas – uma forma sutil de dizer “não” à superação de preconceitos sobre a África, seu povo, sua história e suas heranças culturais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da fala das professoras permitiu discutir a relação da escola com o terreiro de candomblé, a partir de referenciais teórico-metodológicos da sociologia da educação e do campo das religiões afro-brasileiras. A pesquisa apontou para uma relação tensionada no que diz respeito à prática religiosa, à pertença religiosa ao candomblé, na qual a escola, à revelia da Lei nº 10.639, apresenta “dificuldades” em

se relacionar com essa realidade. Estudos tem mostrado que na escola há hegemonia dos valores e práticas da religião católica (MENDONÇA, 2012).

Nesse caso, independentemente de qualquer tentativa conciliatória da sociedade brasileira com nosso passado escravista, estamos diante de uma situação concreta de preconceito racial, epistemológico, e de intolerância religiosa na escola que coloca-nos diante de duas realidades: (i) os agentes pedagógicos, por não reconhecerem, ou não trabalharem, o direito à diferença, contribuem para mutilar o patrimônio cultural da população negra brasileira; (ii) a tendência, ainda presente nas escolas brasileiras, de pouco enfatizar a participação da população negra no processo civilizatório brasileiro, tida como pouco importante aos olhos da sociedade tecnológica, racista e neoliberal.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre; CHAMBOREDON, Jean-Claude; PASSERON, Jean-Claude. **A profissão de sociólogo: preliminares epistemológicas**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

BRAGA, Julio. **Na gamela do feitiço: repressão e resistência nos candomblés da Bahia**. Salvador, EDUFBA, 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CEB n. 2, de 7 de abril de 1998. Institui as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 abr. 1998. Seção I, p. 31.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (2005). **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, Ministério da Educação Brasília. Jun. (WWW.mec.gov.br).

CARNEIRO, Édison de Souza. **Candomblés da Bahia**. Salvador: Editora Ediouro, 1935.

MENDONÇA, Amanda André. **Religião na escola: registros e polêmicas na rede estadual do Rio de Janeiro**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

ORO, Ari Pedro. Neopentecostais e afro-brasileiros: quem vencerá esta guerra?. **Debates do NER**, n. 1, 2007.

PESSOA DE BARROS, José Flávio; VOGEL, Arno; MELLO, Marco Antonio Silva. **Galinha d'angola: iniciação e identidade na cultura afro-brasileira**. 2. ed. Rio de Janeiro: Pallas, 1998.

QUINTANA, Eduardo. **No terreiro também se educa: relação candomblé-escola na perspectiva de candomblecistas**. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012.

QUERINO, Manuel. **Costumes africanos no Brasil**. 2. ed. Salvador: EDUNEB, 2010.

RABELO, Miriam C. M. Entre a casa e a roça: trajetórias de socialização no candomblé de habitantes de bairros populares de Salvador. **Religião & Sociedade**, Rio de Janeiro, v. 28, n. 1, p. 176-205, jul. 2008.

SIMMEL, Georg. **Questões fundamentais de sociologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

SODRÉ, Muniz. **O terreiro e a cidade: a forma social negro-brasileira**. Petrópolis: Vozes, 1988.

SODRÉ, Muniz. **A verdade seduzida: por um conceito de cultura no Brasil**. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

Recebido em 08 de dezembro de 2013.

Aprovado em 07 fevereiro de 2014.